

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 075/2012.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **015/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **015/2012** em epígrafe a favor da Empresa: **IMPrensa Nacional**, CNPJ Nº. 04.196.645/0001-00, estabelecido na Quadra 06 Lote 800, na Cidade de Brasília, DF, para "Prestação de Serviços de Publicação de Edital de abertura de Licitação através de Convênio entre o Município e o FNDE Nº 701986/2010", para Conclusão de uma Unidade da Escola Infantil – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública Infantil – PROINFÂNCIA, para atender a Divisão de Educação Infantil, valor de sua proposta de R\$ 394,81 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº. 02.001.04.122.0002.2004 – elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO